



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE
EDITAL N.º 06/2013-RH 9ª CREDE
SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE
ENSINO.- 9ª CREDE

A Secretaria da Educação, através da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas Escola(s) Estadual(is), localizadas nos municípios sob jurisdição da 9ª CREDE.

I- Laboratório de informática.

II- Nas disciplinas de matemática, física, química, Espanhol, filosofia, sociologia, inglês, biologia, para lecionarem no Ensino Médio, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme discriminado no Quadro abaixo.

III- Nas turmas do Projeto Preparação Rumo à Universidade 2013 na EEM Ronaldo Caminha Barbosa nas disciplinas de orientação acadêmica, redação, física, geografia e língua portuguesa.

| Disciplina | CEJAP | EEM Pe. Arimateia Diniz | EEM Raimundo Nogueira Carga Horária semanal Geral c/ planejamento | | EEM Ronaldo Caminha |
|----------------------|---|---|---|---|---|
| | Carga Horária semanal Geral c/ planejamento | Carga Horária semanal Geral c/ planejamento | TURNO | Carga Horária semanal Geral c/ planejamento | Carga Horária semanal Geral c/ planejamento |
| Matemática | 40hs | - | Manhã Tarde Noite | 18hs 36hs +12hs 09hs | - |
| Física | - | 20hs | Manhã Tarde | 05hs 12hs | 02hs |
| Língua Portuguesa | 10hs | - | - | - | 23hs |
| Química | - | - | Manhã Tarde Noite | 05hs 24hs 05hs | - |
| Espanhol | - | - | Tarde Noite | 09hs 05hs | - |
| Filosofia | - | - | Manhã Tarde Noite | 01hs 02hs 03hs | - |
| Sociologia | - | - | Noite | 09hs | - |
| Inglês | 10hs | - | Noite | 07hs | - |
| LEI | 20hs | - | - | - | - |
| Biologia | - | 15hs | - | - | - |
| Orientação acadêmica | - | - | - | - | 05hs |
| Geografia | - | - | - | - | 01h |



9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. 1- A SELEÇÃO OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE ETAPAS:

1ª- ETAPA

Análise do Curriculum Vitae para todos os candidatos.

1.2.2 - 2ª ETAPA

Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor da escola **no dia 23 de abril 2013 a partir das 8:30 da manhã na sede da escola na qual o candidato se inscreveu.**

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado através das Escolas constantes neste edital- **Anexo II parte integrante deste edital.**

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. Valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a tabela abaixo especificado:

| FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|---------------------------------------|--|--------------------|
| Professor Hora aula 40 horas semanais | Licenciatura Plena | R\$ 1.927,22 |
| | Bacharel | R\$ 1.927,22 |
| | Superior incompleto(7º semestre) ou equivalente ao 5º semestre em instituições de regime especial. | R\$ 1.567,00 |
| Professor Hora aula 20 horas semanais | Licenciatura Plena | R\$ 963,61 |
| | Bacharel | R\$ 963,61 |
| | Superior incompleto(7º semestre) ou equivalente ao 5º semestre em instituições de regime especial | R\$ 783,50 |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade das Escolas sob jurisdição da 9ª CREDE cuja lista com nome e endereço encontra-se no anexo II deste edital.

4.3. As inscrições ocorrerão nos dias 18, 19 e 22 de abril na sede de cada escola.

4.4. O candidato deverá realizar sua inscrição na escola em que pretende lecionar no ano



**9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE
de 2013.**

4.5. No ato da inscrição o mesmo deverá optar apenas por uma escola constante neste edital.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao **Anexo I** parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição)- **Anexo III** devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) No caso dos candidatos graduandos deverão anexar ao Curriculum Vitae (**Anexo IV**), o Histórico Escolar do curso de graduação, declaração da IES, **ambas originais e com validade máxima de 30 dias**, que ateste a condição de aluno regularmente matriculado, tendo cursado no mínimo o **equivalente ao 5º semestre**.
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - C.P.F.
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
 - Pis Pasep
 - Comprovante de endereço

5.2.1. Não serão permitidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o item 5.2

5.2.2 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado e que não esteja em conformidade com o **item 5.1 deste edital**.

5.2.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 -Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5- No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.



9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE

6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos, dividida da seguinte forma:

- **Análise de Curriculum Vitae** , à qual será atribuída a pontuação máxima de 40(quarenta) pontos.
 - **Entrevista** valendo a nota máxima de 60 pontos.
- 6.2 A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.3. Ao Curriculum devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas na ESCOLA de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do **Anexo V** limitando-se ao valor máximo de 40 pontos.
- d) **Os candidatos ao laboratório de informática, deverão anexar ao curriculum curso de informática básica e/oi informática Educativa, totalizando uma carga horária mínima de 120hs**

6.4. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária, não tiverem validade de no máximo 05(cinco) anos e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.9. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 60 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.



9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE

6.9.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por três membros do Núcleo Gestor da escola e que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

6.10.1 Os candidatos deverão comparecer a sede da escola na qual se inscreveu no dia 23 de abril de 2013 a partir de 08:30 da manhã para realização das entrevista e deverá apresentar documento oficial de identificação.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Disciplina/, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site www.crede09.seduc.ce.gov.br.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à 9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação:

a) Indeferimento de inscrição;

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado para a Escola de escolha do candidato.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na 9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação no horário das 8: 00 às 12: 00 h e das 13: 00 às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final na sede de cada escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.



9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE

11- DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no **Anexo I** deste Edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através da escola na qual o candidato se inscreveu e através do site da CREDE www.crede09.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.8. casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Horizonte, 17 de abril de 2013

Paulo Alexandre Sousa Queiroz
Coordenador da CREDE



**ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2013-GAB/9ª CREDE
Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio**

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL |
|---|--|
| Linguagens e Códigos | INGLÊS: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa.• Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula. |
| | LÍNGUA PORTUGUESA: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.• Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Portuguesa. |
| | ESPANHOL <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.• Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula. |
| Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias | MATEMÁTICA: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Matemática• Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática• Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática |
| | FÍSICA: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Física.• Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.• Licenciatura Plena -Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física. |
| | QUÍMICA: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Química.• Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.• Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química |
| | BIOLOGIA: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Biologia• Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia. |
| Ciências Humanas | <ul style="list-style-type: none">• GEOGRAFIA• Licenciatura Plena em Geografia.• Licenciatura em Estudos SociaisLicenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em G |
| | FILOSOFIA: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Filosofia ou pedagogia. |



9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE

SOCIOLOGIA:

Licenciatura Plena em Ciências Sociais.

Licenciatura em Estudos Sociais ou pedagogia.

1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.

3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.

4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.

5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.

6 – Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.

7 - Histórico Escolar - Graduando cursando o 5º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.

Qualificação exigida para a função de Professor Laboratório de Informática

Fundamentação extraída da PORTARIA Nº1091/2012-GAB/SEDUC, ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1.Com nível superior concluído ou em fase de conclusão (50% dos créditos) e conhecimento específico na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa, comprovado através certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a.



ANEXO II-INTEGRANTE DO EDITAL N° 06/2013-GAB/9ª CREDE

ENDEREÇO DAS ESCOLAS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

| MUNICIPIO | ESCOLA | ENDEREÇO |
|-----------|---|--|
| Cascavel | EEM Pe. Arimatéia Diniz | Rua Fotógrafo José Honorato, 2911 Juarez Queiroz - Cascavel-CE Cep: 62.850-000 Fone: (85) 3334-3590 |
| Cascavel | EEM Ronaldo Caminha | Estrada de Pratius, 05 Caponga - Cascavel-CE Cep: 62.850-000 Fone: (85) 3334-8320 |
| Horizonte | EEM Raimundo Nogueira | Rua: Raimundo Nogueira Lopes, 01 Centro – Horizonte Cep: 62.880000 Fone: (85) 3336-1699 |
| Pacajus | Centro de Educação de Jovens e Adultos de Pacajus | Rua: Tabelaio José Gama Filho, 350 Centro, Pacajus / Ceará CEP: 62.870-000 Fone: (85) 3348-4595 |



ANEXO III INTEGRANTE AO EDITAL Nº Nº 06/2013-GAB/9ª CREDE
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS

| | | | | | |
|---------------------|-------------|------------|-------------|----------|-------|
| NOME : | _____ | DATA | ___/___/___ | | |
| NASC. | ___/___/___ | SEXO | _____ | | |
| ENDEREÇO: | _____ | BAIRRO | _____ | | |
| CIDADE: | _____ | ESTADO: | _____ | CEP | _____ |
| TELEFONE RES. | _____ | CELULAR: | _____ | | |
| EMAIL | _____ | RG | _____ | ORG.EXP. | _____ |
| CPF | _____ | PIS/PASEP: | _____ | | |
| TITULO DE ELEITOR | _____ | SEÇÃO | _____ | ZONA | _____ |
| CERT. DE RESERVISTA | _____ | | | | |

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

| | |
|---|-----------------------------|
| QUALIFICAÇÃO | _____ |
| NOME DO CURSO: | _____ |
| | () COMPLETO () INCOMPLETO |
| CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE | _____ |

OPÇÃO DO CANDIDATO:

| | | | |
|-------------|------------------|------|-------|
| DISCIPLINA: | _____ | ÁREA | _____ |
| MODALIDADE: | _____ | | |
| | () ENSINO MEDIO | | |
| MUNICÍPIO | _____ | | |
| ESCOLA | _____ | | |

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2013-GAB/9ª
CREDE**

**CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

**NOME DO
CANDIDATO:** _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:**

DATA ENTREVISTA: 23 de abril de 2013

**LOCAL DA ENTREVISTA: SEDE DA ESCOLA NA QUAL O CANDIDATO SE
INSCREVEU.**

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2013.

Responsável pela inscrição



ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL N° 06/2013-GAB/9ª CREDE
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

6. Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 5º semestre do curso.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| | |

7. Curso de Capacitação correlato com a área de sua formação e carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 7.1 | |
| 7.2 | |

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 8.1 | |
| 8.2 | |

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE

limitado a 2 (dois) cursos.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| 9.1 | |
| 9.2 | |

CONT. DO ANEXO VI INTEGRANTE DO EDITAL N° 06/2013-GAB/9ª CREDE

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

| Nome do curso | Carga horária |
|---------------|---------------|
| | |

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

| NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE | Tempo (em anos) |
|-------------------------------|-----------------|
| 11.1 | |
| 11.2 | |
| 11.3 | |
| 11.4 | |
| 11.5 | |

_____, _____ de _____ de 2013.

Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 06/2013-GAB/9ª CREDE

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| TÍTULO | MÍNIMO | MÁXIMO | PONT. OBT. |
|--|--------|--------|------------|
| 1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato. | | | |
| 2. Diploma de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área /disciplina de opção do candidato. | | | |
| 3. Diploma de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato | | | |
| 4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato | 10,0 | 10,0 | - |
| 5. Diploma do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a disciplina de opção do candidato. | | | |
| 6. Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos no 5º semestre do curso. | 5,0 | 5,0 | - |
| 7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> . | 1,0 | 2,0 | |
| 8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> . | 1,5 | 3,0 | 3,0 |
| 9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a <i>2 (dois) cursos</i> . | 2,5 | 5,0 | 5,0 |
| 10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a <i>1 (um) curso</i> . | 10,0 | 10,0 | - |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

9ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 9ª CREDE

| | | | |
|---|-----|-----|-----|
| 11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano. | 1,0 | 5,0 | 5,0 |
|---|-----|-----|-----|

ATENÇÃO: A pontuação máxima nos cinco primeiros itens acima é de 10 (dez) pontos, em virtude de não serem cumulativos

ANEXO VI- INTEGRANTE DO EDITAL N° 06/2013-GAB/9ª CREDE

CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODOS E DATAS |
|---|-------------------------|
| 1. Divulgação do Edital | 17 a 22/04/2013 |
| 2. Inscrições | 18, 19 e 22/04/2013 |
| 3. Divulgação das inscrições indeferidas | 22/04/2013 |
| 4- Resultado das inscrições indeferidas | 23/04/2013 |
| 5. Entrevistas | 23/04/2013 |
| 7. Divulgação do Resultado Final da Seleção | 25/04/2013 |